

1º parecer 03-CCS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 04 2019	15h	ORDINÁRIA	84

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Na ausência do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, designo o Deputado Daniel Donizet para emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSL. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 218, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera o art. 6º da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que 'estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 218, de 2019, na forma da Emenda nº 1.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
02 04 2019	15h	ORDINÁRIA	85

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 218, de 2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 28:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 103, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "assegura a disponibilização de profissional apto a se comunicar na Língua Brasileira de sinais - Libras nas unidades e nos órgãos da rede pública de saúde do Distrito Federal que prestam atendimento à população".

s/quarto 39.

Rmessias r05

Item nº 28:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 103, de 2019, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que "assegura a disponibilização de profissional apto a se comunicar na Língua Brasileira de Sinais - Libras nas unidades e nos órgãos da rede pública de saúde do Distrito Federal que prestam atendimento à população".